

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG	
CNPJ 18.188.219/0001-21	
REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE BENS e/ou SERVIÇOS	
Secretaria de Educação	Setor: Secretaria de Educação
DATA: 10/02/2025	Número da Solicitação 0003/2025

À Gerência de Licitações, Compras e Contratos

Encaminho a presente requisição para que sejam tomadas as medidas cabíveis quanto a preparação do pré-empenho e para encaminhamento à Contabilidade para o procedimento do empenho da despesa.

Ressalto que todo o processo licitatório foi preparado, conduzido e concluído sob as responsabilidades dos servidores do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONCEN, sediado na cidade de Araraquara/SP, inclusive a elaboração da minuta contratual e o assessoramento jurídico.

Informa-se que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº023/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº038/2023, PREGÃO ELETRONICO nº026/2023, é de objeto registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes e tênis escolares, de acordo com a conveniência e necessidade de cada município Consorciado ao CONCEN, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

Resta a essa Gerência a referida escrituração, sendo que a responsabilidade pela fiscalização da execução do objeto será exclusiva por servidor designado pela Autoridade competente subscritora desta requisição.

Nesta requisição constam: a documentação da empresa que firmará a contratação para execução do objeto; as regularidades com o INSS, FGTS e Trabalhistas; outros documentos inerentes e específicos do objeto; a planilha orçamentária; o valor da contratação, a dotação orçamentária, a fonte de recurso financeiro e outras informações necessárias.

1 – OBJETO

1.1 - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes e tênis escolares, de acordo com a conveniência e necessidade de cada município Consorciado ao CONCEN, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

2.1 – As especificações de todos os itens do objeto estão constando a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº023/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº038/2023, PREGÃO ELETRONICO nº026/2023, promovido pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONCEN, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

2.2.1 – Todas as exigências técnicas para efeito de habilitação e para a execução do objeto constam do processo licitatório acima identificado.

2.2.2 - As exigências técnicas direcionadas para apresentação e conferência na execução serão conferidas pela fiscalização do contrato.

2.3 – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OU DEMONSTRAÇÃO DE ITEM DO OBJETO

2.3.1 – Para este item será respeitado o que consta no processo licitatório acima identificado e com a devida atenção pela fiscalização do contrato.

2.4 - GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.4.1 - O prazo de garantia dos itens listados na tabela do Anexo I consta do processo licitatório acima identificado e a fiscalização do contrato conferirá no momento da execução contratual, seja através de termo específico ou pela entrega do certificado de garantia, conforme o caso.

2.5 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.5.1 - A seguir serão transcritas as condições de execução como estiver constando na minuta contratual e no contrato a ser firmado entre a Administração do Município de São Lourenço e a empresa detentora do direito da contratação - vencedora do certame preparado e conduzido pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONCEN.

2.5.2 - Responsabilizar-se pela perfeita execução do fornecimento, nas formas licitadas.

2.5.3 - Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos fornecimentos executados.

2.5.4 - Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com a CONCEN acatando as orientações e decisões da Fiscalização.

2.5.5 - A CONCEN faculta o direito de exercer a fiscalização do fornecimento, garantindo a correta execução dos serviços e o cumprimento de procedimentos e normas técnicas.

2.6 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.6.1 - O Servidor Municipal Josias Sebastião de Sousa, CPF 075.816.326-60, cargo Diretor Administrativo da Educação, será responsável por receber os produtos sendo responsável para FISCALIZAR a execução do objeto da licitação e terá atribuições para receber, conferir, aceitar ou recusar qualquer item, mediante a OS - ordem de serviço ou a Af - autorização de fornecimento, bem como terá a obrigação para emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO e encaminhar os comprovantes, inclusive a nota fiscal para a autoridade competente para que seja emitido o Recebimento Definitivo, de modo que a despesa possa ser liquidada e, posteriormente quitada como pactuada.

2.6.1.1 - A servidora responsável pela fiscalização da execução do objeto terá a responsabilidade para emitir as notificações que se fizerem necessárias e quando não forem atendidas deverá encaminhar as informações à autoridade competente para tomar as providências cabíveis.

2.6.2 - A autoridade competente Natália Cristina de Carvalho, CPF 067.097.516-86, Secretária Municipal de Educação é responsável para acatar o recebimento provisório e para emitir o RECEBIMENTO DEFINITIVO e, em seguida, liquidar a despesas e determinar o pagamento.

3 - DO PRAZO PARA EXECUTAR O OBJETO

3.1 - A empresa vencedora do certame terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o contrato administrativo.

3.2 - O prazo para execução do objeto será até 12 (doze) meses contando a partir da assinatura do contrato.

4 - DO JULGAMENTO E DOS VALORES

4.1 - O julgamento do processo licitatório em referência foi dirigido pelo(a) Agente de Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONCEN.

4.2 - O valor total estimado da contratação a ser firmada fica estipulado em R\$529.928,00 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e oito reais).

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado conforme consta no contrato a ser firmado, mediante a nota fiscal, depois da emissão do recebimento provisório pela fiscalização, após o cumprimento de todas as obrigações pactuadas e também com a emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO, pela Autoridade competente, de forma que a despesa seja liquidada e quitada, via bancária, na forma pactuada.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 – As condições de participação no certame por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte foram observadas no momento da elaboração do edital e durante a sessão pública de julgamento das propostas.

7 – DA VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA

7.1 – Caso as condições de execução do objeto se mostrem necessárias para realização de visita técnica, a empresa detentora do direito de contratação será convocada para tal realização, antes de assinar o contrato.

8 – DA JUSTIFICATIVA

8.1- Este procedimento é realizado em atendimento o que estabelece o §2º do Art.86 da Lei L4.13312021.

8.2- A licitação compartilhada garante a observância dos princípios constitucionais da isonomia e da seleção mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar a oportunidade a todos os que desejam realizar contratos com a Administração Pública.

8.3 - Foi verificado que os valores cotados na região são superiores ao valor registrado na ata em questão, ficando demonstrada que a aquisição através dessa adesão é vantajosa para a Administração, gerando economia para o Município. Ademais, foi verificado que as especificações técnicas dos produtos constantes nos orçamentos estão de acordo com as especificações dos produtos que pretendemos adquirir, conforme discriminado no termo de referência e ata de registro. Justificamos ainda que a adesão a ata cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, além do fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da Secretaria de Educação, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda desse Município.

8.4- Assim, justifica-se essa aquisição tendo em vista que o uso de uniforme na escola pública é elemento de integração e de promoção de inclusão e da igualdade social coloca as crianças em nível igualitário, acabando com as desigualdades causadas pelas diferenças sociais. O uniforme constitui uma forma de identificação dos alunos, estimulando a um ambiente escolar harmonioso e estável, garante status e segurança dentro e fora do ambiente escolar, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial. O quantitativo solicitado é com base no número de alunos da rede de ensino, que atualmente se encontra com mais de 4.000 (quatro mil) alunos matriculados, e a distribuição será específica em quantidade e material para cada faixa etária, sendo assim, todos serão diretamente beneficiados durante o exercício com a aquisição ora solicitado.

09 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Fonte	Dotação	Valor Reservado
1550	3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.002.2.0050 – R\$67.340,00 3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.002.2.0051 – R\$96.700,00 3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.002.2.0047 – R\$365.888,00	R\$529.928,00

Contador(a)

CRC/MG _____ Data / /

Assinatura:

06 - Disponibilidade Financeira

Código Fonte Recurso Financeiro	Valor do Recurso	Nome Tesoureiro (a)
		CPF
		Data
		Assinatura:

10 – TABELA - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
Camiseta Unissex de Mangas Curta - Ensino Infantil e Fundamental – Tam. 02 ao EXG,	Unidade	5227	R\$24,00	R\$125.448,00

Q 5

Bermuda Masculina de Helanca - Ensino Infantil e Ensino Fundamental (creches e 1º ao 5º Ano) – Tam. 01 ao EXG,	Unidade	1700	R\$35,00	R\$59.500,00
Shortsaia Feminino de Helanca - Ensino Infantil e Ensino Fundamental (creches e 1º ao 5º Ano) – Tam. 01 ao EXG,	Unidade	1750	R\$36,00	R\$63.000,00
Tênis com Velcro ou com Cadargo - Ensino Infantil e Fundamental (creches e 1º ao 9º Ano) – TAM. 22 ao 44,	Par	3065	R\$92,00	R\$281.980,00

TOTAL - R\$529.928,00 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e oito reais).

São Lourenço, 10 de fevereiro de 2025.

Josias Sebastião de Sousa
CPF – 075.816.326-60
Diretor Administrativo da Educação

Servidor requisitante.

Josias Sebastião de Sousa
CPF – 075.816.326-60
Diretor Administrativo da Educação

Fiscal do contrato.

Natalia Cristina de Carvalho
CPF – 067.097.516-86
Secretaria Municipal de Educação

Autoridade competente.